

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.335, DE 2020

Denomina "Ponte Áscolo Antônio Martin" a ponte no final da Avenida Sabino Cardoso Filho, que passa sobre a Rodovia BR-153, no Km 62+100 metros no sentido Interior - Capital e Km 61+800 metros no sentido Capital - Interior, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado GENINHO ZULIANI

Relator: Deputado JEFFERSON CAMPOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.335, de 2020, denomina "Ponte Áscolo Antônio Martin" a ponte no final da Avenida Sabino Cardoso Filho, que passa sobre a Rodovia BR-153, no Km 62+100 metros no sentido Interior - Capital e Km 61+800 metros no sentido Capital - Interior, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário. Foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Na Comissão de Viação e Transportes, em 21/05/2021, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Eli Corrêa Filho (DEM-SP), pela aprovação e, em 08/06/2021, aprovado o Parecer.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



* C D 2 3 4 2 5 8 6 6 0 0 0 *

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.335, de 2020, denomina "Ponte Áscolo Antônio Martin" a ponte no final da Avenida Sabino Cardoso Filho, que passa sobre a Rodovia BR-153, no Km 62+100 metros no sentido Interior - Capital e Km 61+800 metros no sentido Capital - Interior, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Como esclarece o autor, Deputado Geninho Zuliani, a proposta nasceu de uma sugestão da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, que teve por objetivo resguardar a memória Áscolo Antônio Martin. Está anexada à Proposição a Moção de Apoio da Câmara Municipal ao PL ora em análise, aprovada, conforme verificamos, em sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

Portanto, o Projeto atende aos requisitos da Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023, que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância do legislativo local.

O PL também atende ao que determina a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Compete-nos, portanto, analisar o mérito da homenagem proposta. Nesse sentido, tanto a Moção de Apoio quanto a justificação do PL sob análise esclarecem que Áscolo Antônio Martin, falecido em 1º de maio de 2020, foi um cidadão conhecido e respeitado por sua trajetória e por tudo o que, a partir de sua origem humilde, foi capaz de construir.

Filho de imigrantes italianos, desde pequeno trabalhava na lavoura ajudando a numerosa família, conciliando trabalho e estudos. Ainda aos 22 anos, abriu uma empresa de colchões com enchimento de capim, que



* C D 2 3 4 2 5 8 6 6 0 0 0 *

sua própria mãe costurava. Poucos anos depois, a empresa já se dedicava à produção de colchões de molas e estofados.

Em 1974, o empresário se instalou em São José do Rio Preto. Ali, expandiu seus negócios, que vieram a formar um dos maiores grupos do segmento no País, o Grupo Pelmex Reunidas.

Por sua relevante e exemplar trajetória, somos favoráveis à homenagem proposta. Apresentamos substitutivo que visa a aprimorar a redação do Projeto, corrigindo, ainda, a localização e a classificação do local que se pretende nomear, que se trata não de uma ponte, mas de um viaduto.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 4.335, de 2020, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado JEFFERSON CAMPOS
Relator

2023-7905



* C D 2 2 3 4 2 5 8 6 6 0 0 0 0 *



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 4.335, DE 2020

Denomina “Viaduto Áscolo Antônio Martin” o viaduto localizado no km 61,7 da rodovia BR-153, no perímetro urbano do Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Áscolo Antônio Martin” o viaduto localizado no km 61,7 da rodovia BR-153, no perímetro urbano do Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado JEFFERSON CAMPOS
Relator

2023-7905



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234258660000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jefferson Campos

